

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2018

LEI MUNICIPAL Nº 499/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, no uso

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO

VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA

1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIBU
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEPIRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE

REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA

REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA

REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA

REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ

REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ

REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ

REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE

REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM

REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO

REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA

REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ

REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA

REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO

REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPLES

REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU

REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM

REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ

REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU

REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes de Combate às Endemias - ACE a título de incentivo Financeiro Adicional, o valor mensal de R\$ 380,25 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), visando estimular tais profissionais que trabalham nos programas estratégicos da de combate a endemias.

§1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado mensalmente aos ACE, por meio do repasse ao Município de Antonina do Norte do incentivo financeiro ao Município para vigilância em saúde.

§2º Farão jus ao incentivo adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

a) Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta dias);

Art. 2º - Caso ocorra a diminuição no repasse do Programa de repasse do Governo Federal de incentivo financeiro adicional, o valor será rateado proporcionalmente com os profissionais e, em extinção a presente Lei será revogada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, sendo suplementada se necessário de acordo a Lei orçamentária anual, à seguinte rubrica orçamentária:

09.09.10305.0031.2.057 – Manutenção de Ação de Vigilância em Saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando autorizado o pagamento do presente incentivo a partir da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de agosto de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:510E4AEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2018SEAD – 6ª CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS EDITAL Nº001/2018SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA AURINETE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Complementar nº 763/2018.

Resolve:

1. Convocar os candidatos aprovados na Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 001/2018SEAD, abaixo relacionados
2. Os referidos candidatos deverão se fazer presentes, na Secretaria de Administração, sito à Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, dia 06 de agosto de 2018, às 09h, munidos com cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) 2 fotos 3x4;
 - e) Registro de nascimentos dos filhos;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Comprovante de escolaridade;
 - f) Carteira Profissional e Pis/Pasep.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação	Localidade
JANETE CAVALCANTE VIEIRA	Aux. de Serv. Gerais	1º	ESCOLA ST TANQUES
DAIANA PEREIRA SOUSA	Aux. de Serv. Gerais	1º	UBS – BOA VISTA
ANTONIA CARLENE VIEIRA DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais	2º	UBS – SÃO DOMINGOS
DANIEL CHARLES TEIXEIRA	Vigia	1º	CEI – CACIMBAS
EDINARDO VIEIRA SOUSA	Vigia	2º	CEI – CACIMBAS
MARCIANO ALVES FERREIRA	Vigia	1º	CEI – TRACEMA AIRES
BENONE PAULINO DA SILVA FILHO	Vigia	1º	ESCOLA CARNAÚBAS
MARCOS WESLWY BESERRA DANTAS	Vigia	2º	ESCOLA CARNAÚBAS
FRANCISCO RENATO T. DE OLIVEIRA	Vigia	1º	ESCOLA CATOLÊ
ANTONIO ERIVAN VIEIRA	Vigia	2º	ESCOLA MARIA SILVINO
ANTONIO JEIMES ALVES HOLANDA	Vigia	1º	UBS - CIPÓ
VICENTE RODRIGUES CORDEIRO NETO	Vigia	1º	UBS - TEJUBANA

Mombaça 03 de setembro de 2018

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Carlos Audi Pereira e Silva
 Código Identificador:410B83DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. PREGÃO
PRESENCIAL N.º PP-009/2018 - SAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2018 - SAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CARAVANA DA FAMÍLIA E OFICINAS INTERATIVAS, DESTINADOS ÀS PESSOAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA

AOS INTERESSADOS QUE FINDO O PRAZO DE RECURSOS, APÓS A FASE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, A EMPRESA INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ Nº 07.248.187/0001-96, APRESENTOU RECURSO ACERCA DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO, E, QUE A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, CONFORMIDADE COM OS PRAZOS CONSTANTES DO ART. 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

À COMISSÃO.

Publicado por:
 Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
 Código Identificador:F5EF5C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2018-GAB

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020, **RESOLVE**:
 Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.**

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
Maria Rosalina Lopes	SAS
Ezenete Alves Monteiro	CMDCA
Aldenor Bezerra Pessoa	SAS
Eryka Pereira da Silva	SAS
Josenilton Saraiva Leandro	SEJUV
Alex Sandro Saraiva	SEJUV
Jacqueline de Oliveira Cunha Malagueta	SEDUC
Luiz Ferreira Lima Neto	SECULT
Raimunda Sheyla de Lima	SESA
Maria da Conceição Maia de Oliveira Lima	SESA
Maria Luciana de Almeida Lima	SESA
Erika Regirla Saraiva de Oliveira	IMAMN
Ana Lucia Silva Borges	CRAS
Ivina Catheriny Ferreira Félix	CREAS
Diana Mara Rodrigues E Silva	CONSELHO TUTELAR
Maria Lucia Ribeiro Roberto	CMDCA
Marco Vinício Holanda Saraiva	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Raimundo Nonato Dias	COMUNICAÇÃO
Francisca Aurília Martins	VEREADOR
Raquel Menezes Girão	VEREADOR
Candido Rabelo Neto	VEREADOR
Géssica Rodrigues Cavalcante	ACOLHIMENTO
Mayara da Silva Lopes	SESA
Bete Soraiah Raulino Girão	SESA
Gessão Leó Pereira Dos Santos	COMUNICAÇÃO
João Lucas Rodrigues de Lima	SEDUC

Art. 2º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA,